



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CAPITAL

DO TÍTULO

11 - 10 - 2013

Jornal: CORREIO DO PARANÁ

Página: 4ª 1748

Edição: 1748

Assin. Responsável

DECRETO Nº 1532/2013.
DATA 01/10/2013

SÚMULA – O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Gerson Francisco Gusso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 429/2011 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 105/2005, do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Deliberação 052/2013, do CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/PR;

CONSIDERANDO o Ofício 182/2013 – CONANDA/SNPDCA/SDH/PR;

DECRETA

Art. 1º - Ficam empossados os membros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicados pelas Entidades da Sociedade Civil Organizadas e inscritas no referido CMDCA e também, aos Conselheiros Governamentais indicados pelo Gestor Municipal das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Ação Social e Finanças, sendo eles:

Conselheiros Governamentais:

Nome	Representação	Titularidade
Denise Bergamin	Secretaria Municipal de Educação	Titular
Franciele Zancanaro Pilati	Secretaria Municipal de Educação	Suplente
Elza de Fátima S. Nojehovs	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
Cidinéia Cardoso	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente
Francieli Adelina Neves Schini	Secretaria Municipal de Ação Social	Titular
Juliana Santin Orben	Secretaria Municipal de Ação Social	Suplente
Cleozza Zanqueta	Secretaria Municipal de Finanças	Titular
Carmen Brandini Fongaro	Secretaria Municipal de Finanças	Suplente

Conselheiros Não-Governamentais:

Nome	Representação	Titularidade
Keila Bernardete Campo	Entidade de Assistência Social - APAE	Titular
Bruna Vicentina Guerreiro	Entidade de Assistência	Suplente



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

	Social - APAE	
Simoni Pizzolitto de Azevedo Oliveira	CADEC	Titular
Ednéia Pizzolitto de Azevedo Rubio	CADEC	Suplente
Adelcio Militz	APMF Princesa Izabel	Titular
Bruno Rafael Theisen	APMF Princesa Izabel	Suplente
Hilda Veronese	Pastoral da Criança	Titular
Geni Kunh	Pastoral da Criança	Suplente

Art. 2º - O mandato destes conselheiros será de 01/10/2013 a 01/10/2015;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de outubro de 2013.


Gerso Francisco Gusso,
Prefeito Municipal